PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01520/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 15/02/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre o crédito extraordinario de vinte milhões de cruzeiros (CR$ 20.000.000), para fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito extraordinario de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a cobertura de despesas de qualquer natureza com a promocao dos festejos carnavalescos da cidade, no presente ano.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer aos dispendios de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de fevereiro 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

ROOSEVELT José MEIRA GARCIA
Chefe da Assessoria Municipal de Planejamento

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Financas.

Públicado no D.O
de 15/02/1966.